



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024

MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGCP/UFBA

1. APRESENTAÇÃO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal da Bahia (PPGCP-UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado do referido Programa, para ingresso no ano civil de 2025.1, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA e em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFBA e com o Regimento Interno do Programa. As vagas serão distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Democracias e participação política
- b) Instituições políticas e políticas públicas
- c) Teoria e pensamento político

Informações adicionais sobre o PPGCP/UFBA e sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página do Programa na internet: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

2.1 A distribuição de vagas e demais procedimentos deste processo seletivo seguirão as determinações da RESOLUÇÃO Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino CAE, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 08/2023, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós- Graduação stricto sensu da UFBA. (Disponível em: <https://www.ufba.br/conteudo/resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01-de-11-de-janeiro-de-2017>)

2.2. Serão ofertadas 15 vagas para o ingresso no curso distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 Brasileiros (as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil: 10 vagas de ampla concorrência;

2.2.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): 05 vagas;

2.2.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) a ocuparem as vagas na modalidade das cotas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) conforme Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, seus instrumentos regulamentares (Decreto no 7.824, de 2012 e Portaria Normativa no 18, de 2012 do MEC) e, ainda, a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria), deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), que será realizada por comissão da UFBA constituída para esse fim.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



2.2.4 Vagas Supranumerárias: 01 vaga para indígenas, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para pessoas com deficiência, 01 vaga para pessoas trans, 01 vaga para imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e 01 vaga para servidores técnico administrativos em educação da UFBA.

2.2.5 Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, servidor técnico administrativo em educação da UFBA obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nessas modalidades. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor nota final;

2.2.6 Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias descritas, candidatos(as) aprovado(as) em outra categoria desta modalidade poderão ocupar vaga supranumerária não preenchida em outra categoria;

2.2.7 A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos (as) que pleiteiam cursar pós-graduação stricto sensu em nível superior ao que se encontram titulados.

2.2.8 Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência, b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA

2.2.9 Eventuais vagas não ocupadas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as) serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação em mesmo nível.

2.2.10 Os(as) candidatos(as) que optarem pela autodeclaração deverão fazê-la através do formulário anexado a este edital ou na seção “Formulários”, selecionar: “Formulário de autodeclaração” do site www.mtcpolitica.ffch.ufba.br. Neste caso, o formulário de autodeclaração deverá ser preenchido e enviado junto com o formulário de inscrição do processo seletivo.

2.2.11 Todos(as) os(as) candidatos(as) submeter-se-ão ao mesmo processo seletivo regular descrito neste edital.

2.3. O Colegiado do PPGCP/UFBA, ouvida a Comissão de Seleção do Mestrado, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

2.4. Prazo de conclusão do curso: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



3. BOLSAS DE ESTUDO

3.1 O PPGCP/UFBA não garante bolsas de estudo para os(as) aprovados(as) nos seus processos de seleção.

3.1.1. A distribuição de eventuais bolsas será efetuada conforme sua disponibilidade pelas agências de fomento (CAPES/CNPq/FAPESB) ao Programa.

3.1.2 Os critérios para concessão de bolsas estão definidos no regimento do Programa.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).

4.1 Será automaticamente desclassificado(a) e eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

4.1.1 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos e não cumprir requisitos formais exigidos no Edital em cada uma das etapas ou não apresentar os documentos aqui solicitados;

4.1.2. Fornecer declarações ou apresentar documentos falsos, incompletos ou ilegíveis em quaisquer das etapas da seleção.

4.1.3. Cabe à coordenação do PPGCP, ouvindo a comissão de seleção, resolver qualquer caso ou ocorrência que não esteja previsto no presente edital.

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente através da plataforma SIGAA/UFBA <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf> opção “Pós-Graduação - Stricto Sensu”, em seguida “Processos Seletivos” e finalmente clicar em: EDITAL N° 01/2024 - SELEÇÃO MESTRADO PPGCP. Na página haverá uma ficha de inscrição que deverá ser devidamente preenchida com documentos que deverão ser anexados. As **inscrições** devem ser realizadas no período de **23 de setembro a 01 de novembro de 2024**, nesta última data, até as 23 horas e 59 minutos, horário local. A Comissão de Seleção do Mestrado não se responsabilizará por informações incorretas ou pela falta de algum documento.

5.2 Inscrição, interposição de recursos, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser praticados pelos candidatos e/ou por procuradores formalmente constituídos.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados no momento da inscrição em formato PDF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF para candidatos brasileiros, ou Passaporte (página de identificação) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil
- b) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Tecnólogo. Em caso de candidato(a) provável concluinte, apresentar atestado assinado por coordenador de colegiado do curso de graduação para inscrição;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral. A certidão pode ser obtida online no site: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apenas para candidatos brasileiros);
- e) Cópia da Carteira de Reservista ou documento oficial similar (em frente e verso apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- f) Comprovante da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos). O pagamento deve ser realizado, exclusivamente no Banco do Brasil. O link para o acesso à GRU é: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento, até a data limite de inscrição, dia 01 de novembro de 2024.
- g) Documento original comprobatório de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não possua documento comprobatório de domínio da língua inglesa, terá que realizar a prova de idioma, sem caráter eliminatório e classificatório, após o resultado final do processo seletivo. Os/as candidatos/as reprovados/as nessa prova, farão novamente a prova em prazo determinado pelo Colegiado do programa. Serão aceitos os seguintes comprovantes: diplomas de encerramento de curso de línguas reconhecidos pelo MEC, certificados de proficiência emitidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, certificado do NUPEL/UFBA. Certificados de proficiência de reconhecimento internacional: TOEFL, TOEIC, CAMBRIDGE, IELTS. A comissão avaliará outros diplomas apresentados.

ATENÇÃO: Para gerar a GRU de inscrição no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), o candidato deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, selecionar “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos”; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços” e escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)” e preencher corretamente o que se pede. Atenção para a data limite de pagamento, dia 01 de novembro, último dia de inscrição.

Observações: A coordenação do Programa não se responsabiliza por informações incorretas prestadas pelo candidato(a). Caso o(a) candidata(o) seja aprovado(a), no ato da matrícula será necessária a autenticação dos documentos solicitados na inscrição. O não cumprimento desta



exigência implicará na perda da vaga. Caso o(a) candidata(o) seja aprovado(a) e esteja em fase de conclusão do curso de graduação, deverá apresentar, no ato de matrícula, o diploma de conclusão da graduação (ou comprovante de conclusão do curso de graduação) sob pena de perder a vaga.

6.2 Os/as candidatos/as **aprovados/as na prova teórica**, após o prazo para interposição e julgamento dos recursos, deverão encaminhar à banca de seleção ante-projeto de pesquisa simplificado com a seguinte estrutura:

- Capa (sem identificação do nome do candidato). Devem constar CPF e RG para candidatos brasileiros ou passaporte para candidatos estrangeiros residentes no Brasil, linha de pesquisa e título do projeto.
- Apresentação do objeto, problema, objetivos e questão(ões) de pesquisa;
- Indicações teóricas/conceituais e metodológicas;
- Aderência às linhas de pesquisa do PPGCP e relevância da temática para o campo de estudos. O conteúdo das linhas de pesquisa encontra-se em www.mtcpolitica.ffch.ufba.br.)
- Referências bibliográficas

Observações: O ante-projeto de pesquisa deverá conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo as referências bibliográficas, em conformidade com as normas da ABNT (fonte Times New Roman, tamanho 12, Papel formato A4, espaçamento entre linhas 1,5; Margens inferior e direita de 2 cm, e margem superior e esquerda de 3 cm).

6.3 Documentos necessários para a inscrição para as candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas vagas supranumerárias:

6.3.1 Além dos documentos definidos para todos (6.1 acima), será exigido:

a) Para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), apresentação de formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital ou no site do PPGCP: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>, na aba “Formulários”.

b) Para candidatos(as) indígenas, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

c) Para candidatos(as) quilombolas, apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

d) Para candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;

e) Para candidatos(as) TRANS (Transexuais, Transgêneros e Travestis), apresentação de formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital ou no site do PPGCP:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



<http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>, na aba “Formulários”.

f) Para candidato servidores técnico administrativo em educação da UFBA, apresentação de documento comprobatório de vínculo institucional e declaração do chefe do setor atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor, conforme a Portaria 166/99 da UFBA.

6.3.2. Para candidatos(as) Imigrantes ou refugiados/as em situação de vulnerabilidade, apresentação de formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital ou no site do PPGCP: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>, na aba “Formulários”; Certidão de Refugiados/as e Solicitantes de Refúgio, obtida pela plataforma SEI! Do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) ou Documento comprobatório da condição de refugiado emitido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE-MJ) ou visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

6.4 Os(as) candidatos(as) poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que observados os seguintes critérios definidos pela Portaria 203/2020 do Gabinete do Reitor da Universidade Federal da Bahia, no cumprimento dos dispositivos da Lei 12.799/2013:

Art. 1º - Isentar do pagamento da taxa de inscrição os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

- I – Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- II – Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

6.4.1 O comprovante de inscrição no CadÚnico pode ser obtido através do sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao.

6.4.2 Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal da Bahia estão isentos da taxa de inscrição da UFBA, desde que apresentem cópia de documento comprobatório de vínculo institucional e declaração do chefe do setor, conforme a portaria 166/99 da UFBA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



6.4.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 23 de setembro a 15 de outubro 2024. Para tanto, o (a) candidato(a) deve anexar a documentação comprobatória de isenção de taxa de inscrição, em formato PDF, encaminhando-a para o e-mail mtcpolitica@ufba.br.

6.4.5 Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço www.mtcpolitica.ffch.ufba.br e no Portal Público do PPGCP no SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2433), no dia 20 de outubro de 2024.

6.4.6. Os(as) candidatos(as) que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição.

6.4.7 Para efetiva inscrição, os(as) candidatos(as) solicitantes de isenção de taxa de inscrição devem realizar os procedimentos do item 5 deste edital, até o dia 01 de novembro de 2024.

7. DISPOSIÇÕES ÉTICAS EM RELAÇÃO À SELEÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, serão identificados(as) por número de inscrição, CPF e RG pela secretaria do PPGCP/UFBA, garantindo seu anonimato em relação aos membros da Comissão de Seleção do Mestrado.

7.2 Será assegurado(a) aos/as candidatos/as, acesso à cópia de suas avaliações em qualquer etapa/fase e, ainda, das notas/pontos atribuídos ou pareceres avaliativos.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO:

8.1 A seleção realizar-se-á em três etapas: prova teórica escrita **de caráter eliminatório**; avaliação do anteprojeto de pesquisa **de caráter classificatório**; exame oral em forma de entrevista, **de caráter classificatório**.

8.2. Prova Teórica Escrita -A prova teórica será realizada de forma presencial na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas em local a ser definido. Serão formuladas duas questões que deverão ser respondidas pelos candidatos com base na bibliografia indicada (ver ANEXO 2 deste edital).

8.2.1. A Comissão avaliará a prova do(a) candidato(a) observando os seguintes critérios:

- a) Consistência teórica (pontuação máxima 5,0);
- b) Clareza e coerência (pontuação máxima 3,0);
- c) Fluidez do texto e respeito às normas gramaticais (pontuação máxima 2,0).

8.2.2. A duração da prova será de no máximo quatro horas, não sendo permitida consulta ou uso de apostila, livro ou rascunho, bem como aparelhos eletrônicos. O resultado da prova escrita, com a classificação das(os) candidatas(os), será divulgado no site do PPGCP-UFBA: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



a) Serão aprovados (as) os/as candidatos(as) que obtiverem no mínimo nota 7,0 (sete) nessa fase.

8.3. Avaliação do anteprojeto de pesquisa. A comissão de seleção avaliará o documento observando os seguintes critérios:

- a) Recorte do objeto de pesquisa, delimitação pertinente do problema, dos objetivos propostos e das questões de pesquisa (5.0 pontos).
- b) Coerência entre o problema de pesquisa e as indicações teóricas/conceituais e metodológicas (3.0 pontos)
- c) Aderência às linhas de pesquisa do PPGCP e relevância da temática para o campo de estudos (2.0 pontos).

8.3.1. O resultado da avaliação do ante projeto de pesquisa será divulgado, juntamente com o resultado do exame oral em forma de entrevista, no site do PPGCP/UFBA, www.mtcpolitica.ffch.ufba.br.

8.4. Exame oral em forma de entrevista. As entrevistas serão realizadas na modalidade online. A Comissão avaliará o exame oral em forma de entrevista por meio dos seguintes critérios:

- a) Capacidade argumentativa de defesa do anteprojeto de pesquisa (pontuação máxima 5,0 pontos);
- b) Domínio do conteúdo da área temática objeto do estudo (pontuação máxima 3,0 pontos);
- c) Clareza na exposição das ideias (pontuação máxima 2,0 pontos).

8.4.1 O exame oral será registrado em arquivo de vídeo e áudio.

8.4.2 O resultado do exame oral e da avaliação do ante projeto de pesquisa ficará disponível no site do PPGCP/UFBA, www.mtcpolitica.ffch.ufba.br.

9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO

9.1 Serão atribuídos os seguintes pesos nas etapas da seleção:

- a) Prova teórica escrita 4,0 (quatro pontos)
- b) Ante projeto de pesquisa 4,0 (quatro pontos)
- c) Exame oral – entrevista 2,0 (dois)

9.1.1 A nota final de cada candidato(a) será resultante da média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas: prova teórica escrita; avaliação do ante projeto exame oral em forma de entrevista.

9.1.2 Serão considerados aprovados as(os) candidatas(os) que obtiverem a média final mínima 7,0.

9.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a ordem da maior nota obtida em: a) prova teórica escrita; b) anteprojeto de pesquisa; c) exame



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



oral em forma de entrevista.

9.3 Pedidos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos exclusivamente no portal SIGAA, através do caminho: Acesse sigaa.ufba.br > STRICTO SENSU > Área do Candidato - Processo Seletivo > acesse com CPF e senha ou clique em "Meu primeiro acesso" para gerar senha > Meus Recursos Interpostos. Selecione a etapa, digite o texto do recurso e clique em "Cadastrar Recurso".

9.3.1 Candidatos que necessitem anexar documento ao recurso, devem, após cadastrar o recurso no SIGAA, enviar o documento a ser anexado para o e-mail mtcpolitica@ufba.br, com o assunto "Seleção 01/2024: Anexo de Recurso Interposto".

9.3.2 Os recursos devem ser interpostos no prazo máximo de 48 horas a partir da divulgação dos resultados das respectivas etapas de seleção e serão julgados pela Comissão de Seleção do Mestrado, podendo sofrer deferimento ou indeferimento do recurso, acompanhados da respectiva justificativa.

10. Da Comissão de Seleção

10.1 A Comissão de Seleção será constituída pelo Colegiado do Programa de Pós -Graduação em Ciência Política, e composta por docentes do corpo permanente e colaborador do Programa, assim como poderá ser composta por docentes externos a convite do Colegiado, observadas as incompatibilidades legais.

11. SOBRE CASOS OMISSOS

11.1 Casos omissos neste edital serão apreciados e deliberados pela Comissão de Seleção do Mestrado.



12. . CALENDÁRIO GERAL DA SELEÇÃO 2024

Etapa	Data
Publicação do Edital	23/09/2024
Período de Inscrição	23/09 a 01/11/2024
Homologação das inscrições	08/11/2024
Prazo p/ interposição de recursos	48h
Homologação final das inscrições após apreciação dos recursos	12/11/2024
Prova teórica escrita	06/12/2024
Resultado da prova teórica escrita	16/12/2024
Prazo p/ interposição de recursos	48h
Resultado final da prova teórica após apreciação dos recursos	20/12/2024
Entrega do ante-projeto de pesquisa/ divulgação da sala de entrevistas	06/01/2025
Exame Oral – Entrevista	13 a 17/01/2025
Resultado do exame oral e da avaliação do ante projeto	20/01/2025
Prazo para interposição de recursos	48h
Resultado final do exame oral e da avaliação do ante projeto após julgamento dos recursos	24/01/2025
Resultado final do processo seletivo	27/01/2025
Prazo p/ interposição de recursos	48h
Resultado do processo seletivo após apreciação dos recursos	30/01/2025

12.1 A convocação para procedimento de heteroidentificação (somente para candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas negras) será anunciada oportunamente, no início de 2025.

12.2 A divulgação do resultado final do processo seletivo pelo Colegiado será feita só após a conclusão do processo de heteroidentificação.

Salvador, 06/09/2024

Wendel Anrunes Cintra/ Coordenador/PPGCP



ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

<p>AUTODECLARAÇÃO: (É possível assinalar mais de uma opção)</p>	<p><input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (PcD) <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo em Educação da UFBA</p>
<p>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: (Assinale apenas uma opção)</p>	<p><input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*</p>
<p>AO OPTAR POR CONCORRER À RESERVA DE VAGAS, CONCORREREI À MODALIDADE AO LADO, DECLARANDO-ME: (Assinale apenas uma opção)</p>	<p><input type="checkbox"/> Pessoa negra (preto/a ou pardo/a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (PcD) <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante ou refugiado/a em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo em Educação da UFBA</p>

* **ATENÇÃO:** Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas do PPGCP, o/a candidato/a concorrerá apenas à modalidade de **vagas regulares da ampla concorrência**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



ANEXO 2

INDICAÇÕES DE BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA

ABRANCHES, Sérgio. Presidencialismo de Coalizão: o dilema institucional brasileiro. In: *DADOS – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, IUPERJ, vol. 31, n. 01, 1988. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XiEKtTbGvSZ0OmtuPb0Qvt-vqWXGzH_j/edit

AVRITZER, Leonardo. “Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política”. *Opinião Pública*, vol. 18, nº 2, p. 383-398, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-62762012000200006>

BEVIR, Mark. Political Studies as Narrative and Science, 1880-2000. *Studies as Narrative and Science, 1880-2000. Political Studies*, v. 54, n. 3, p. 583-606, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1467-9248.2006.00616.x>*

DAHL, Robert. A democracia e seus críticos. São Paulo: Martins Fontes. (Introdução; Cap.21: “O bem comum como processo e substância”; e Cap.22: “A democracia no mundo de amanhã”).*

FIGUEIREDO, A. LIMONGI, F. Bases Institucionais do Presidencialismo de Coalizão. In: *Lua Nova, Revista de Cultura e Política*. São Paulo, CEDEC n. 44, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/7P5HPND88kMJCYSmX3hgrZr/>

FIGUEIREDO, A. LIMONGI, F. A crise atual e o debate institucional. In: *Novos Estudos*. CEBRAP, São Paulo, v. 36. 03, novembro 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/KBxnHhZWWCPJ5zqJwKTTzSK/?lang=pt#>

MANIN, B. (1995). "As metamorfoses do governo representativo". In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 10 (29), 5–34. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8553991/mod_resource/content/1/Manin%20-%20Metamorfoses%20do%20governo%20representativo%20%28artigo%29.pdf

PHILLIPS, Anne. O que há de errado com a democracia liberal? *Rev. Bras. Ciênc. Polít.* (6), Dez 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522011000200013>

*Estes materiais e todas as indicações bibliográficas estão disponíveis na pasta virtual: https://drive.google.com/drive/folders/1bpVooDI9QMkzT0IIGofy_fIshyZAhYUK?usp=sharing